LEI MUNICIPAL N.º 6.804, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 65.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de sessenta e cinco mil reais (R$ 65.000,00), com a seguinte classificação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.010310001.1127	- Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
1694/44905100000000	- Obras e Instalações.....	R$	60.000,00
0101.010310001.2003	- Capacitação dos Agentes Políticos e Servidores		
616/33903300000000	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	1.000,00
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
650/33901400000000	- Diárias – Pessoal Civil.....	R$	4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.1001	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
597/44905200000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	25.000,00
0101.010310001.2001	- Conservação do Prédio e dos Equipamentos		
599/33903000000000	- Material de Consumo.....	R$	10.000,00
601/33903900000000	- Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R$	5.000,00
0101.010310001.2002	- Divulgação Oficial		
608/33903900000000	- Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
652/33903000000000	- Material de Consumo.....	R$	5.000,00
657/33903900000000	- Outros Serviços Terceiros PJ.....	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

OP/069/2008/CBS